

STJ00120694 - v. 2

LUIZ GUILHERME MARINONI
SÉRGIO CRUZ ARENHART
DANIEL MITIDIERO

CURSO DE
Processo Civil

10ª edição revista, atualizada e ampliada

Volume 2
Tutela dos
direitos mediante
procedimento comum

De acordo com
a Lei 14.833/2024

THOMSON REUTERS
**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

Diretores de Conteúdo e Operações Editoriais

ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI E JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo

ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Estagiários: Aline Pavanelli e João Victor Sales

Produção Editorial e Equipe de Conteúdo Digital

Gerente de Conteúdo

MILISA CRISTINE ROMERA

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Jéssica Viana Bezerra

Analistas de Operações Editoriais: Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade e Patrícia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial e ProView: Ana Paula Cavalcanti, Gabriel George Martins, Gabriela Cavalcante Lino, Maria Carolina Ferreira, Maria Cristina Lopes Araújo, Rodrigo Araujo e Victória Menezes Pereira

Estagiárias: Beatriz Parise Jatene Castello Branco e Rebeca Crespo Rangel

Capa: Ariel Villalba e Cinthia Riveros

Líder de Inovações de Conteúdo para Print

CAMILLA FUREGATO DA SILVA

Gerente de Operações e Produção Gráfica

MAURICIO ALVES MONTE

Analista de Produção Gráfica: Jéssica Maria Ferreira Bueno

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Marinoni, Luiz Guilherme

Curso de processo civil, volume 2 : tutela dos direitos mediante procedimento comum / Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart, Daniel Mitidiero. -- 10. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2024.

Bibliografia.

ISBN 978-65-260-1507-0

1. Processo civil - Legislação - Brasil 2. Tutela I. Arenhart, Sérgio Cruz. II. Mitidiero, Daniel. III. Título.

24-206295

CDU: 347.9(81)(094)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Leis : Processo civil 347.9(81)(094)
 2. Leis : Brasil : Processo civil 347.9(81)(094)
- Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 9 |
| NOTA À 10ª EDIÇÃO | 11 |
| Parte I | |
| NOÇÕES GERAIS | |
| 1. TÉCNICA PROCESSUAL E TUTELA DOS DIREITOS | 37 |
| 1.1. Técnica processual e tutela dos direitos..... | 37 |
| 1.2. Tutelas contra o ilícito e tutelas contra o dano. Tutela satisfativa e tutela cautelar | 40 |
| 1.3. Cognição e execução no sistema da tutela jurisdicional dos direitos..... | 41 |
| 1.4. Processo e tutela dos direitos: tutela dos direitos mediante procedimento comum e procedimentos diferenciados | 43 |
| 1.5. Segue: tutela definitiva fundada em cognição exauriente e tutela provisória fundada em cognição sumária..... | 44 |
| CASO | 46 |
| 2. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA | 47 |
| 2.1. Introdução..... | 47 |
| 2.2. Jurisdição..... | 47 |
| 2.2.1. Limites da jurisdição nacional e das jurisdições estrangeiras | 50 |
| 2.2.2. Cooperação internacional | 51 |
| 2.3. Competência | 52 |
| 2.3.1. Normas gerais..... | 53 |
| 2.3.2. Determinação da competência..... | 56 |
| 2.3.3. Regimes de competência..... | 59 |
| 2.3.4. Modificações da competência | 62 |
| 2.3.5. Declaração de incompetência..... | 63 |
| 2.3.6. Cooperação nacional..... | 64 |
| 2.3.7. Atos concertados entre juízes cooperantes..... | 65 |
| CASO | 67 |
| 3. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO | 69 |
| 3.1. O processo civil como uma comunidade de trabalho | 69 |
| 3.2. Juiz | 74 |
| 3.2.1. Imparcialidade..... | 76 |
| 3.2.2. Poderes e deveres do juiz na condução do processo e no julgamento da causa | 78 |
| 3.3. Partes..... | 79 |
| 3.3.1. Conceito de parte..... | 79 |
| 3.3.2. Capacidade processual | 82 |
| 3.3.3. Poderes e deveres das partes no processo | 83 |
| 3.3.4. Litisconsórcio | 85 |
| 3.3.4.1. Litisconsórcio necessário | 88 |

| | | | |
|-----------|--|--|-----|
| | 3.3.4.2. | Litisconsórcio unitário | 90 |
| | 3.3.4.3. | Regime jurídico do litisconsórcio | 91 |
| 3.4. | Terceiros..... | | 92 |
| | 3.4.1. | Intervenção voluntária | 94 |
| | 3.4.1.1. | Assistência | 94 |
| | 3.4.1.1.1. | Assistência simples | 94 |
| | 3.4.1.1.2. | Assistência litisconsorcial | 97 |
| | 3.4.1.2. | <i>Amicus curiae</i> | 98 |
| | 3.4.1.3. | Intervenção anômala | 101 |
| | 3.4.2. | Intervenção forçada | 103 |
| | 3.4.2.1. | Denúnciação da lide..... | 103 |
| | 3.4.2.2. | Chamamento ao processo | 105 |
| | 3.4.2.3. | Terceiro alcançado pela desconsideração da personalidade jurídica..... | 106 |
| CASO..... | | | 109 |
| 4. | ATOS PROCESSUAIS | | 111 |
| | 4.1. | Ato processual | 111 |
| | 4.2. | Atos das partes e pronunciamentos do juiz | 113 |
| | 4.3. | Forma, tempo e lugar dos atos processuais..... | 115 |
| | 4.4. | Invalidades processuais | 116 |
| | 4.5. | Prazos..... | 118 |
| | 4.6. | Comunicação dos atos processuais | 122 |
| CASO..... | | | 128 |
| 5. | FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO | | 129 |
| | 5.1. | Formação do processo..... | 129 |
| | 5.2. | Suspensão do processo | 129 |
| | 5.3. | Extinção do processo | 132 |
| CASO..... | | | 135 |

Parte II

AT TUTELA DOS DIREITOS MEDIANTE O PROCEDIMENTO COMUM. O CONHECIMENTO DA CAUSA

| | | | |
|-----------|--------------------------|--|-----|
| 1. | PROCEDIMENTO COMUM | 139 | |
| | 1.1. | Procedimento comum e procedimentos diferenciados. O procedimento comum como procedimento padrão para a tutela dos direitos | 139 |
| | 1.2. | Estrutura do procedimento comum | 141 |
| | 1.3. | Alterações de procedimento por iniciativa judicial e pela vontade das partes. Negócios processuais em tema de procedimento | 142 |
| | 1.4. | Fases e estágios do procedimento comum | 143 |
| | 1.4.1. | Perspectiva horizontal..... | 143 |
| | 1.4.2. | Perspectiva vertical..... | 146 |
| CASO..... | | 147 | |
| 2. | PETIÇÃO INICIAL | 149 | |
| | 2.1. | A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo | 149 |

| | | |
|------------|--|-----|
| 2.2. | Requisitos da petição inicial..... | 149 |
| 2.2.1. | Partes..... | 150 |
| 2.2.2. | Causa de pedir..... | 151 |
| 2.2.3. | Pedido..... | 155 |
| 2.2.3.1. | Pedido certo..... | 158 |
| 2.2.3.2. | Pedido determinado..... | 158 |
| 2.2.3.3. | Pedido alternativo..... | 159 |
| 2.2.3.4. | Cumulação de pedidos..... | 160 |
| 2.2.3.4.1. | Cumulação simples..... | 160 |
| 2.2.3.4.2. | Cumulação sucessiva..... | 161 |
| 2.2.3.4.3. | Cumulação alternativa..... | 162 |
| 2.2.3.5. | Modificações da causa de pedir e do pedido..... | 162 |
| 2.2.4. | Valor da causa..... | 163 |
| 2.2.5. | Requerimento de provas..... | 164 |
| 2.2.6. | Opção pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação..... | 164 |
| 2.3. | Emenda à petição inicial..... | 165 |
| 2.4. | Indeferimento da petição inicial..... | 165 |
| 2.5. | Improcedência liminar do pedido..... | 166 |
| 2.6. | Deferimento da petição inicial..... | 168 |
| CASO..... | | 169 |
| 3. | AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU DE MEDIAÇÃO..... | 171 |
| 3.1. | A designação da audiência preliminar..... | 171 |
| 3.2. | Modelo multiportas..... | 173 |
| CASO..... | | 175 |
| 4. | ATTITUDES DO RÉU..... | 177 |
| 4.1. | Atitudes do réu..... | 177 |
| 4.2. | Contestação..... | 178 |
| 4.3. | Reconvenção..... | 183 |
| 4.4. | Revelia..... | 186 |
| CASO..... | | 193 |
| 5. | ANTECIPAÇÃO DA TUTELA..... | 195 |
| 5.1. | Técnica antecipatória e tutela dos direitos. A perversa ideologia por detrás do legislador em matéria de antecipação da tutela..... | 195 |
| 5.2. | Tutela satisfativa e tutela cautelar. Tutela específica e tutela pelo equivalente mediante técnica antecipatória..... | 196 |
| 5.3. | A técnica antecipatória como forma de distribuição isonômica do ônus do tempo no processo civil. A “urgência” e a “evidência” como seus fundamentos..... | 197 |
| 5.4. | A técnica antecipatória como forma de promoção da lógica do provável. A probabilidade do direito como seu pressuposto..... | 201 |
| 5.5. | Requerimento da parte e recurso..... | 204 |
| 5.6. | Interinabilidade..... | 206 |
| 5.7. | Momento..... | 206 |
| 5.8. | Competência..... | 208 |
| 5.9. | Fundamentação..... | 208 |

| | | |
|---------|--|-----|
| 5.10. | Eficácia..... | 209 |
| 5.11. | Efetivação..... | 210 |
| 5.12. | Fungibilidade | 211 |
| 5.13. | A necessidade de tutela ao direito antecedente ao processo..... | 211 |
| 5.13.1. | Tutela antecipada antecedente. Autonomização e estabilização..... | 212 |
| 5.13.2. | Tutela cautelar antecedente. Referibilidade | 216 |
| 5.14. | Responsabilidade..... | 218 |
| CASO | | 219 |
| 6. | JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO | 221 |
| 6.1. | Tutela adequada e sumarização formal do procedimento..... | 221 |
| 6.2. | Extinção do processo | 222 |
| 6.3. | Julgamento antecipado do mérito | 222 |
| 6.3.1. | Julgamento integral..... | 223 |
| 6.3.2. | Julgamento parcial | 224 |
| CASO | | 226 |
| 7. | ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO | 227 |
| 7.1. | Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes..... | 227 |
| 7.2. | Organização do processo | 228 |
| 7.2.1. | Organização retrospectiva..... | 229 |
| 7.2.2. | Organização prospectiva | 229 |
| CASO | | 232 |
| 8. | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO | 233 |
| 8.1. | Objeto da audiência e sua necessidade..... | 233 |
| 8.2. | Unidade da audiência e possibilidade de seu desdobramento..... | 234 |
| CASO | | 236 |
| 9. | PROVA | 237 |
| 9.1. | A função da prova | 237 |
| 9.1.1. | A verdade e as teorias sobre sua busca..... | 237 |
| 9.1.2. | A definição de prova | 242 |
| 9.2. | Objeto da prova | 245 |
| 9.3. | Direito à prova, dever de prova e regras de privilégio | 246 |
| 9.3.1. | O direito e o dever à prova..... | 246 |
| 9.3.2. | As regras de privilégio como exceção ao dever de prova | 249 |
| 9.4. | Ônus da prova..... | 252 |
| 9.4.1. | O fim da distribuição do ônus da prova | 252 |
| 9.4.2. | Contraprova e prova dos fatos alegados pelo réu..... | 255 |
| 9.4.3. | A regra do ônus da prova como saída para o juiz em estado de dúvida..... | 255 |
| 9.4.4. | Tentativas de eliminar a dúvida. Crítica ao princípio da verossimilhança preponderante e à ideia de que a falta de convicção judicial faz surgir uma sentença que não produz coisa julgada | 256 |
| 9.4.5. | A ausência de lei e a possibilidade de tratamento diferenciado do ônus da prova em face das diferentes necessidades do direito material..... | 257 |
| 9.4.6. | A distribuição e a modificação do ônus da prova no Código de Processo Civil..... | 258 |

| | | |
|----------|---|-----|
| 9.4.7. | A inversão do ônus da prova no Código de Defesa do Consumidor | 261 |
| 9.4.8. | Modificação convencional do ônus da prova..... | 264 |
| 9.4.9. | Ônus da prova, convicção e motivação..... | 266 |
| 9.5. | Fatos afirmados que não dependem de prova | 267 |
| 9.5.1. | Considerações iniciais..... | 267 |
| 9.5.2. | Fatos notórios | 267 |
| 9.5.3. | Confissão..... | 269 |
| 9.5.4. | Não contestação..... | 271 |
| 9.5.5. | Presunção legal de existência ou de veracidade | 274 |
| 9.6. | Poder probatório do juiz | 275 |
| 9.7. | Prova emprestada..... | 276 |
| 9.8. | Fases do procedimento probatório | 279 |
| 9.9. | A prova indiciária | 281 |
| 9.9.1. | Considerações iniciais..... | 281 |
| 9.9.2. | Fato indiciário, prova indiciária, raciocínio presuntivo, presunção e juízo (juízo resultado, juízo final e juízo provisório) | 286 |
| 9.10. | A prova e a ação inibitória | 287 |
| 9.10.1. | Apresentação das premissas | 287 |
| 9.10.2. | Pressupostos da ação inibitória..... | 289 |
| 9.10.3. | A ameaça | 290 |
| 9.10.4. | A prova da ameaça | 292 |
| 9.11. | A obtenção antecipada de prova..... | 295 |
| 9.12. | Prova ilícita..... | 299 |
| 9.12.1. | As provas típicas e atípicas | 299 |
| 9.12.2. | Os planos dos fatos e das provas | 300 |
| 9.12.3. | A ilicitude da prova diante da existência ou não de processo, da natureza do direito violado e da qualidade do violador | 301 |
| 9.12.4. | Ilicitude no plano do direito material: (i) na obtenção da prova pré-constituída, (ii) na obtenção das informações consubstanciadoras da declaração testemunhal, (iii) na formação e na produção da prova e (iv) na utilização da prova pré-constituída | 302 |
| 9.12.5. | Ilicitude no plano do direito processual: i) na admissão da prova e ii) na produção da prova..... | 302 |
| 9.12.6. | A gravidade da violação..... | 303 |
| 9.12.7. | A prova obtida com violação de regra processual que não implica lesão a direito fundamental. Consequências | 304 |
| 9.12.8. | A norma constitucional que proíbe as provas “obtidas por meios ilícitos”..... | 305 |
| 9.12.9. | Fundamento e significado do art. 5.º, LVI, da CF..... | 306 |
| 9.12.10. | A opção do processo penal e a ausência de opção no âmbito do processo civil..... | 306 |
| 9.12.11. | A proibição da prova ilícita no processo civil e o postulado da proporcionalidade | 307 |
| 9.12.12. | A contaminação das provas vinculadas fática e juridicamente à ilícita. A teoria dos frutos da árvore envenenada | 311 |
| 9.12.13. | Exceções à teoria dos frutos da árvore envenenada: o “descobrimto inevitável” (<i>inevitable discovery exception</i>) e o “descobrimto provavelmente independente” (<i>hypothetical independent source rule</i>) | 312 |

| | | |
|----------|---|-----|
| 9.12.14. | O problema da obtenção de informações de modo ilícito e da prova testemunhal que pode nelas se basear | 314 |
| 9.12.15. | A teoria da descontaminação do julgado | 315 |
| 9.13. | Depoimento pessoal | 315 |
| 9.13.1. | Conceito, natureza jurídica e generalidades | 315 |
| 9.13.2. | Procedimento probatório | 319 |
| 9.14. | Confissão | 320 |
| 9.14.1. | Conceito e generalidades | 320 |
| 9.14.2. | Natureza jurídica | 321 |
| 9.14.3. | Elementos da confissão | 322 |
| 9.14.4. | Confissão, reconhecimento do pedido, renúncia ao direito e admissão... .. | 324 |
| 9.14.5. | Confissão efetiva e confissão ficta | 326 |
| 9.14.6. | Confissão judicial e extrajudicial. Confissão espontânea e provocada... .. | 327 |
| 9.14.7. | Eficácia | 327 |
| 9.14.8. | Indivisibilidade da confissão | 328 |
| 9.15. | Exibição de documento ou coisa | 330 |
| 9.15.1. | Generalidades e definição | 330 |
| 9.15.2. | Campo de atuação da exibição | 331 |
| 9.15.3. | Exibição e dever de colaboração com o Judiciário | 331 |
| 9.15.4. | Natureza da exibição | 333 |
| 9.15.5. | Fundamento da exibição | 333 |
| 9.15.6. | Sujeitos da exibição | 334 |
| 9.15.7. | Procedimento da exibição em face da parte | 336 |
| 9.15.8. | Procedimento da exibição em face de terceiro | 337 |
| 9.16. | Prova documental | 337 |
| 9.16.1. | Generalidades | 337 |
| 9.16.2. | Noção | 339 |
| 9.16.3. | Prova documental e prova documentada | 341 |
| 9.16.4. | Documento e instrumento | 342 |
| 9.16.5. | Elementos do documento | 343 |
| 9.16.6. | Autoria do documento. Documentos públicos e privados. Autenticidade | 346 |
| 9.16.7. | Prova documental e evolução tecnológica | 348 |
| 9.16.8. | A prova documental eletrônica na Lei 11.419, de 2006 | 354 |
| 9.16.9. | A fotografia digital | 356 |
| 9.16.10. | Prova documental e <i>fac-símile</i> | 357 |
| 9.16.11. | Força probante dos documentos | 359 |
| 9.16.12. | Produção da prova documental | 361 |
| 9.16.13. | Incidente de arguição de falsidade documental | 364 |
| 9.17. | Ata notarial | 369 |
| 9.18. | Prova testemunhal | 371 |
| 9.18.1. | Generalidades e conceito | 371 |
| 9.18.2. | A testemunha. Incapacidade, impedimento e suspeição. Regras de privilégio | 372 |
| 9.18.3. | Produção da prova testemunhal | 374 |
| 9.19. | Prova pericial | 376 |
| 9.19.1. | Generalidades e definição | 376 |

| | | |
|--------------------|---|-----|
| 9.19.2. | O perito e os assistentes técnicos. A perícia consensual..... | 378 |
| 9.19.3. | Produção da prova pericial | 381 |
| 9.19.4. | Segunda perícia..... | 383 |
| 9.19.5. | Valor da prova pericial..... | 383 |
| 9.19.6. | A prova estatística | 384 |
| 9.20. | Inspeção judicial | 388 |
| 9.20.1. | Generalidades e noção | 388 |
| 9.20.2. | Produção da inspeção judicial..... | 389 |
| CASO 1 | | 390 |
| CASO 2 | | 391 |
| 10. SENTENÇA | | 393 |
| 10.1. | Conceito..... | 393 |
| 10.2. | Função..... | 394 |
| 10.3. | Sentença, decisão e justificação. <i>Context of discovery e context of justification</i> | 397 |
| 10.4. | Sentença, decisão e racionalidade. O duplo discurso..... | 398 |
| 10.5. | Elementos essenciais da sentença..... | 400 |
| 10.6. | Em especial: a fundamentação da sentença | 401 |
| 10.6.1. | Sentença e convicção..... | 402 |
| 10.6.1.1. | Verdade e convicção | 402 |
| 10.6.1.2. | Convicção e participação judicial..... | 402 |
| 10.6.1.3. | Limitações à produção da prova | 403 |
| 10.6.1.4. | A tese sueca sobre o convencimento judicial | 404 |
| 10.6.1.5. | A acentuação da função da verossimilhança. <i>Överviktsprinzip e Überwiegensprinzip</i> e verossimilhança preponderante | 405 |
| 10.6.1.6. | A teoria de Gerhard Walter | 406 |
| 10.6.1.7. | Objecções à teoria da verossimilhança preponderante | 407 |
| 10.6.1.8. | O convencimento judicial e a regra do ônus da prova..... | 408 |
| 10.6.2. | Fundamentação e prova | 409 |
| 10.6.2.1. | O relatório dos fatos controvertidos e das provas das partes..... | 409 |
| 10.6.2.2. | A explicação e a contextualização do conteúdo e do significado das provas | 410 |
| 10.6.2.3. | A motivação da prova indiciária e da presunção..... | 411 |
| 10.6.2.4. | Motivação não é apenas se basear nas provas que convergem na direção da hipótese vencedora | 411 |
| 10.6.2.5. | A necessidade de motivação de todas as provas produzidas | 412 |
| 10.6.2.6. | Raciocínio probatório, decisão e justificação | 413 |
| 10.6.2.6.1. | A justificação da credibilidade da prova | 414 |
| 10.6.2.6.2. | A credibilidade da prova e a sua valoração individualizada | 415 |
| 10.6.2.6.3. | O percurso do raciocínio do juiz entre a prova e o fato | 416 |
| 10.6.2.6.4. | O raciocínio entre o indício e o fato essencial.. | 416 |
| 10.6.2.6.5. | Valoração individual e valoração conjunta..... | 419 |
| 10.6.2.6.6. | A valoração conjunta, o encontro de duas narrativas aceitáveis e a reconstrução da verdade no processo..... | 420 |
| 10.6.2.6.7. | As dimensões analítica e sintética..... | 420 |
| 10.6.2.6.8. | Coerência narrativa e reconstrução da verdade no processo..... | 421 |

| | | | |
|---------|--------------|--|-----|
| | 10.6.2.6.9. | A coerência lógica..... | 422 |
| | 10.6.2.6.10. | A congruência..... | 422 |
| | 10.6.2.6.11. | A integração entre os métodos analítico e sintético..... | 424 |
| 10.6.3. | | Fundamentação e direito. O direito ao contraditório como direito de influência e o dever de fundamentação analítica como dever de diálogo no CPC de 2015 | 425 |
| | 10.6.3.1. | As hipóteses do art. 489, § 1º, do CPC/2015. A vedação à decisão genérica..... | 426 |
| | 10.6.3.2. | Ainda as hipóteses do art. 489, § 1.º, do CPC/2015. O prévio diálogo na determinação da interpretação e na aplicação do direito. A vedação à decisão-surpresa..... | 427 |
| | 10.6.3.3. | A necessidade de análise de todos os fundamentos do processo e não só daqueles que convergem para a decisão | 427 |
| | 10.6.3.4. | O art. 489, § 2.º, do CPC/2015 | 429 |
| | 10.6.3.5. | O consequencialismo e a proteção à segurança jurídica nos processos que envolvem o Poder Público..... | 432 |
| 10.7. | | Regra da congruência..... | 434 |
| 10.8. | | Sentença e fato superveniente | 436 |
| 10.9. | | Sentença e preclusão consumativa..... | 437 |
| 10.10. | | Classificação das sentenças | 437 |
| 10.11. | | Para uma melhor compreensão das sentenças de procedência..... | 446 |
| | 10.11.1. | Sentença declaratória..... | 446 |
| | 10.11.2. | Sentença constitutiva | 447 |
| | 10.11.3. | Sentença condenatória..... | 448 |
| | 10.11.4. | Sentença mandamental..... | 450 |
| | 10.11.5. | Sentença executiva..... | 451 |
| 10.12. | | Sentença, outras técnicas de tutela e tutela dos direitos..... | 452 |
| 10.13. | | Sentenças autossuficientes e sentenças não autossuficientes | 454 |
| 10.14. | | A questão da tutela específica dos direitos | 456 |
| 10.15. | | Sentenças não autossuficientes e as várias espécies de tutela | 459 |
| | 10.15.1. | Primeiras considerações | 459 |
| | 10.15.2. | Tutela inibitória | 460 |
| | 10.15.2.1. | Premissas | 460 |
| | 10.15.2.2. | Pressupostos | 460 |
| | 10.15.2.3. | Tutela inibitória como corolário do direito fundamental à tutela adequada e efetiva | 461 |
| | 10.15.2.4. | Tutela inibitória negativa e tutela inibitória positiva..... | 462 |
| | 10.15.2.5. | Tutela inibitória individual e tutela inibitória coletiva | 462 |
| | 10.15.2.6. | Tutela inibitória e regra da adstrição ao pedido | 463 |
| | 10.15.2.7. | Tutela inibitória, sentença mandamental e sentença executiva ... | 465 |
| | 10.15.3. | Tutela inibitória do inadimplemento..... | 467 |
| | 10.15.4. | Tutela de remoção do ilícito | 468 |
| | 10.15.5. | Tutela específica da obrigação inadimplida ou cumprida de modo imperfeito..... | 470 |
| | 10.15.6. | Tutela ressarcitória na forma específica | 473 |
| | 10.15.7. | Tutela pelo equivalente monetário | 474 |
| | 10.15.8. | Tutela de imissão na posse..... | 474 |
| | 10.15.9. | Tutela reivindicatória | 475 |

| | | |
|----------------------------------|---|-----|
| 10.15.10. | Tutela de reintegração de posse | 476 |
| 10.15.11. | Tutela de restituição da coisa que depende da desconstituição de contrato | 476 |
| CASO | | 479 |
| 11. RECURSOS | | 481 |
| 11.1. | Conceito..... | 481 |
| 11.2. | Sucedâneos recursais..... | 482 |
| 11.3. | Classificação dos recursos | 484 |
| 11.4. | Normas fundamentais | 486 |
| 11.4.1. | Duplo grau de jurisdição | 487 |
| 11.4.2. | Taxatividade | 488 |
| 11.4.3. | Unirrecorribilidade | 489 |
| 11.4.4. | Fungibilidade..... | 489 |
| 11.4.5. | Proibição da reformatio in pejus..... | 492 |
| 11.4.6. | Colegialidade..... | 492 |
| 11.5. | Juízo de admissibilidade e juízo de mérito | 493 |
| 11.6. | Efeitos dos recursos | 499 |
| 11.6.1. | Devolutivo | 500 |
| 11.6.2. | Translativo | 501 |
| 11.6.3. | Suspensivo | 502 |
| 11.6.4. | Expansivo | 503 |
| 11.6.5. | Substitutivo | 504 |
| 11.6.6. | Obstativo..... | 504 |
| 11.7. | Apelação..... | 504 |
| 11.8. | Agravo de instrumento | 509 |
| 11.9. | Agravo interno | 512 |
| 11.10. | Embargos de declaração | 514 |
| 11.11. | Recurso ordinário | 518 |
| 11.12. | Recurso extraordinário e recurso especial | 519 |
| 11.13. | Agravo em recurso extraordinário e em recurso especial | 531 |
| 11.14. | Embargos de divergência | 533 |
| CASO | | 536 |
| 12. PROCESSO NOS TRIBUNAIS | | 537 |
| 12.1. | Processo nos tribunais..... | 537 |
| 12.2. | Ordem dos processos nos tribunais | 537 |
| 12.2.1. | Registro e distribuição | 537 |
| 12.2.2. | Poderes do relator | 538 |
| 12.2.3. | Julgamento colegiado..... | 539 |
| 12.2.4. | Decisão não unânime e convocação de novos julgadores. A técnica da ampliação do quórum de julgamento..... | 540 |
| 12.3. | Incidentes recursais..... | 541 |
| 12.3.1. | Incidente de assunção de competência | 541 |
| 12.3.2. | Incidente de arguição de inconstitucionalidade | 545 |
| 12.3.3. | Incidente de conflito de competência | 548 |
| 12.3.4. | Incidente de resolução de demandas repetitivas..... | 550 |

| | | |
|-----------|---|-----|
| 12.4. | O “problema” do incidente de resolução de demandas repetitivas e do recurso repetitivo | 559 |
| 12.4.1. | Introdução | 559 |
| 12.4.2. | Incidente de resolução de demandas repetitivas..... | 560 |
| 12.4.2.1. | Meio processual para resolução de litígios de que derivam casos em massa e sistema de precedentes das Cortes Supremas: decisão erga omnes e precedente..... | 560 |
| 12.4.2.2. | Coisa julgada sobre questão (art. 503, § 1º, CPC/2015)..... | 561 |
| 12.4.2.3. | <i>Non-mutual collateral estoppel</i> . A possibilidade de o terceiro alegar a proibição de rediscutir a questão já decidida no direito estadunidense | 562 |
| 12.4.2.4. | Violação do direito constitucional de participar em contraditório | 564 |
| 12.4.2.5. | Solução para a preservação da técnica processual..... | 566 |
| 12.4.3. | Recursos extraordinário e especial repetitivos | 567 |
| 12.4.3.1. | Compreensão dos recursos extraordinário e especial repetitivos enquanto meios que viabilizam a elaboração de precedentes.... | 567 |
| 12.4.3.2. | Direito ao recurso especial e necessidade de enfatizar o contraditório..... | 569 |
| 12.4.3.3. | Participação dos legitimados e do Ministério Público e compensação da não participação dos recorrentes..... | 571 |
| 12.4.3.4. | A particularidade do recurso extraordinário e do recurso especial: a repercussão geral e a relevância | 572 |
| 12.5. | Ações originárias | 573 |
| 12.5.1. | Homologação de decisão estrangeira e concessão de <i>exequatur</i> à carta rogatória | 573 |
| 12.5.2. | Ação rescisória..... | 575 |
| 12.5.2.1. | Generalidades | 575 |
| 12.5.2.2. | Hipóteses de cabimento..... | 576 |
| 12.5.2.3. | Juízo rescindente e juízo rescisório..... | 581 |
| 12.5.2.4. | Procedimento | 582 |
| 12.5.3. | Ação anulatória de ato processual..... | 588 |
| 12.5.4. | Ação de <i>querela nullitatis insanabilis</i> | 590 |
| 12.5.5. | Reclamação | 592 |
| CASO | | 594 |
| 13. | PRECEDENTES | 595 |
| 13.1. | Aproximação entre as tradições de <i>civil law</i> e de <i>common law</i> | 595 |
| 13.2. | Precedentes | 595 |
| 13.3. | O art. 927 do CPC de 2015 e “os pronunciamentos que devem ser observados pelos Juízes e Tribunais” | 603 |
| 13.3.1. | Introdução | 603 |
| 13.3.2. | Decisões do STF em controle concentrado de constitucionalidade..... | 604 |
| 13.3.3. | Acórdãos em incidentes de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos..... | 604 |
| 13.3.4. | Súmulas vinculantes e súmulas do STF e do STJ..... | 605 |
| 13.3.5. | O caráter exemplificativo do art. 927 do CPC | 606 |
| 13.4. | <i>Ratio decidendi</i> e <i>obiter dictum</i> | 607 |
| 13.5. | Decisão e Precedente | 609 |

| | | |
|-------------------------|---|-----|
| 13.5.1. | O julgamento colegiado nas Cortes Supremas..... | 609 |
| 13.5.2. | Maioria em relação ao resultado e maioria quanto ao fundamento: decisão do recurso e precedente | 610 |
| 13.5.3. | Compatibilização entre a função de resolver os casos e a função de elaborar precedentes | 611 |
| 13.6. | Distinções e superações..... | 614 |
| 13.7. | Efeitos no tempo da decisão que revoga precedente (art. 927, § 3.º, CPC/2015) | 617 |
| 13.7.1. | Modulação dos efeitos da decisão revogadora diante da transformação da função das Cortes Supremas | 617 |
| 13.7.2. | A “confiança justificada” como critério para a modulação dos efeitos da decisão revogadora | 617 |
| 13.7.3. | Meios para a regulação dos efeitos temporais | 618 |
| 13.7.4. | Modulação de efeitos da declaração de inconstitucionalidade e da revogação de precedente..... | 618 |
| CASO..... | | 621 |
| 14. COISA JULGADA | | 623 |
| 14.1. | Coisa julgada como expressão da segurança jurídica..... | 623 |
| 14.2. | Coisa julgada e preclusão | 624 |
| 14.3. | Coisa julgada: da estática à dinâmica, da vontade das partes à evolução do debate.... | 625 |
| 14.4. | Limites da coisa julgada | 629 |
| 14.4.1. | Limites territoriais..... | 630 |
| 14.4.2. | Limites temporais..... | 631 |
| 14.4.3. | Limites subjetivos | 631 |
| 14.4.4. | Limites objetivos | 634 |
| 14.5. | Eficácia da coisa julgada..... | 635 |
| 14.5.1. | Eficácia negativa..... | 635 |
| 14.5.2. | Eficácia positiva..... | 636 |
| 14.5.3. | Eficácia preclusiva | 636 |
| 14.6. | Coisa Julgada sobre Questão (inclusive em Benefício de Terceiros) | 639 |
| 14.6.1. | Os artigos 503 e 506 do Código de Processo Civil: a introdução da coisa julgada sobre questão, inclusive em benefício de terceiros, no direito brasileiro | 639 |
| 14.6.2. | Razão de ser da coisa julgada sobre questão | 640 |
| 14.6.3. | Questão de que depende o julgamento do mérito | 641 |
| 14.6.4. | A questão pode derivar de fato constitutivo ou de fato impeditivo, modificativo ou extintivo | 642 |
| 14.6.5. | Questão discutida | 642 |
| 14.6.6. | Coisa sobre questão e prova | 646 |
| 14.6.7. | Questão decidida | 647 |
| 14.6.8. | Competência absoluta..... | 647 |
| 14.6.9. | Coisa julgada sobre questão em favor de terceiros..... | 648 |
| 14.6.10. | A coisa julgada sobre questão pode beneficiar terceiro, mas jamais prejudicá-lo | 650 |
| 14.6.11. | A questão deve ser a mesma e deve estar inserida no conflito entre as partes e os terceiros | 651 |
| 14.6.12. | Ato que provoca múltiplos danos ou prejuízos | 652 |

| | | |
|----------|---|-----|
| 14.6.13. | Discussão sobre o preenchimento dos requisitos formais para a formação da coisa julgada sobre questão | 653 |
| 14.7. | A intangibilidade da coisa julgada diante da decisão de inconstitucionalidade: impugnação, rescisória e modulação de efeitos | 654 |
| 14.7.1. | A impugnação fundada em decisão de inconstitucionalidade no CPC de 2015: a afirmação dos Precedentes Constitucionais | 654 |
| 14.7.2. | A ação rescisória fundada em violação de “norma jurídica” (art. 966, V, CPC/2015)..... | 656 |
| 14.7.3. | A tese de que não há interpretação controvertida de norma constitucional. Crítica | 659 |
| 14.7.4. | A adoção de “interpretação” depois dita inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal: reforço da evidência de que a norma judicial não se confunde com o texto legal e, assim, não pode ser rescindida por norma posteriormente elaborada pela Corte Suprema..... | 666 |
| 14.7.5. | Não há distinção entre decisão proferida em controle concentrado e controle difuso para efeito de rescindibilidade de coisa julgada | 669 |
| 14.7.6. | O verdadeiro fundamento da rescisória: retroatividade do <i>ius superveniens</i> sobre a coisa julgada..... | 669 |
| 14.7.7. | A previsão de hipótese de rescisória baseada em ulterior decisão de inconstitucionalidade no CPC de 2015..... | 670 |
| 14.7.8. | O caso <i>Metabel v. União Federal</i> : a não admissão de ação rescisória baseada em ulterior precedente do Supremo Tribunal Federal mediante a afirmação da garantia constitucional da coisa julgada material | 671 |
| 14.7.9. | Casos em que se admite ação rescisória baseada em violação de norma constitucional | 673 |
| 14.7.10. | Modulação de efeitos e coisa julgada | 675 |
| 14.8. | Relativização da coisa julgada?..... | 678 |
| 14.8.1. | Introdução | 678 |
| 14.8.2. | Investigação de paternidade e exame de DNA..... | 678 |
| 14.8.3. | Justa indenização e distorção da prova pericial..... | 679 |
| 14.8.4. | A pretensão de uso da “proporcionalidade” | 679 |
| 14.8.5. | A ação rescisória como única resposta adequada aos casos do DNA e da distorção da prova pericial | 684 |
| 14.8.6. | O jurisdicionado diante da desconstituição da coisa julgada. Ponto de contato entre a tutela contra o ato jurisdicional inidôneo e a tutela da segurança. O prazo constitucional..... | 689 |
| 14.9. | A coisa julgada tributária no tempo..... | 690 |
| 14.9.1. | A coisa julgada tributária no Supremo Tribunal Federal | 690 |
| 14.9.2. | Eficácia temporal da coisa julgada tributária | 691 |
| 14.9.3. | Cessaçao da eficácia temporal da coisa julgada em face da “modificação no estado de direito”: a diferença | 691 |
| 14.9.4. | A necessidade de declaração judicial da cessação da eficácia temporal da coisa julgada | 693 |
| 14.10. | Coisas julgadas contraditórias..... | 694 |
| 14.10.1. | O problema em outra perspectiva | 694 |
| 14.10.2. | A superação do prazo da ação rescisória não consome a primeira coisa julgada, mas apenas potencializa a contradição entre as coisas julgadas | 697 |

| | | |
|------------|--|-----|
| 14.10.3. | A legitimidade da primeira coisa julgada e a necessidade de formulação de critérios racionais para a solução de conflitos entre coisas julgadas | 698 |
| 14.10.4. | A segunda coisa julgada pode ser objeto de ação declaratória de ineficácia, além de o executado poder invocar a existência de coisa julgada contraditória na impugnação sob o fundamento de inexigibilidade do direito | 699 |
| CASO | | 702 |

Parte III

A TUTELA DOS DIREITOS MEDIANTE O PROCEDIMENTO COMUM. O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

| | | |
|----------|--|-----|
| 1. | TEORIA DA EFETIVAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS MEDIANTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | 705 |
| 1.1. | Cumprimento de sentença, execução e sentença condenatória | 705 |
| 1.1.1. | A sentença autossuficiente e a sentença dependente de execução | 705 |
| 1.1.2. | A impossibilidade de execução no curso do procedimento. A regra da <i>nulla executio sine titulo</i> | 706 |
| 1.1.3. | As formas de execução da sentença condenatória na história | 708 |
| 1.1.4. | A equiparação da sentença ao título executivo extrajudicial. A unificação das vias de execução | 709 |
| 1.1.5. | A falsa suposição de que a sentença condenatória é tutela jurisdicional do direito | 712 |
| 1.1.6. | A influência da economia liberal: a importância da tutela pelo equivalente em pecúnia e a idoneidade da condenação | 714 |
| 1.1.7. | O desvirtuamento do conceito de obrigação e a expansão da condenação | 715 |
| 1.1.8. | A impropriedade da sentença condenatória para a tutela dos direitos absolutos | 716 |
| 1.1.9. | As novas situações de direito substancial carentes de tutela e a inadequação da condenação | 719 |
| 1.2. | Panorama histórico da efetivação de sentenças no Código de Processo Civil de 1973 e a atipicidade das formas executivas | 721 |
| 1.2.1. | Primeiras observações | 721 |
| 1.2.2. | A ação de execução de sentença no CPC de 1973 | 721 |
| 1.2.3. | O sistema executivo dos arts. 461 e 461-A do CPC de 1973 | 723 |
| 1.2.4. | A quebra do princípio da tipicidade dos meios de execução no Código de 1973 | 728 |
| 1.2.5. | A Lei 11.232/2005 e a sentença condenatória na vigência do Código de 1973 | 729 |
| 1.2.6. | As insuficiências do modelo do CPC de 1973 | 733 |
| 1.2.7. | O direito fundamental de ação e a desmistificação do processo de conhecimento | 734 |
| 1.2.7.1. | Da visão clássica da ação como direito ao julgamento de mérito à noção de direito à obtenção da tutela do direito material | 734 |

| | | | |
|------|-------------|---|-----|
| | 1.2.7.2. | A ação capaz de permitir a tutela do direito material depende de técnica processual idônea à situação material litigiosa e o princípio da tipicidade da execução como obstáculo à efetividade do direito de ação..... | 735 |
| | 1.2.7.3. | O direito fundamental de ação e suas exigências no Estado Constitucional | 737 |
| | 1.2.8. | Panorama geral do Código de Processo Civil atual e a influência das ideias desenvolvidas no direito anterior na formação do atual cumprimento judicial de prestações | 738 |
| | 1.2.9. | Uma luz no fim do túnel. A abertura do sistema de proteção dos créditos à atipicidade das formas executivas | 739 |
| 1.3. | | Técnica executiva e tutela dos direitos | 740 |
| | 1.3.1. | A sentença dependente de execução | 740 |
| | 1.3.2. | Tutela do direito e sentença | 741 |
| | 1.3.3. | O sentido da exigência “do fazer, do não fazer, da entrega de coisa e do pagamento de quantia” | 741 |
| | 1.3.4. | Os meios executivos relacionados ao fazer, ao não fazer, à entrega de coisa e ao pagamento de quantia | 742 |
| | 1.3.5. | Os efeitos jurídicos declarados nas sentenças e as tutelas dos direitos... .. | 743 |
| 1.4. | | Princípios fundamentais da execução | 745 |
| | 1.4.1. | Considerações gerais | 745 |
| | 1.4.2. | O princípio do título executivo | 746 |
| | 1.4.3. | O princípio da tipicidade/atipicidade das formas executivas | 746 |
| | 1.4.4. | O princípio do resultado | 747 |
| | 1.4.5. | O princípio da responsabilidade patrimonial/pessoal | 748 |
| | 1.4.6. | O princípio da menor onerosidade da execução | 750 |
| | 1.4.7. | O princípio da transparência patrimonial | 751 |
| | 1.4.8. | O princípio do contraditório | 752 |
| 1.5. | | As formas de execução | 754 |
| | 1.5.1. | Noção de execução | 754 |
| | 1.5.2. | Execução direta e execução indireta | 755 |
| | 1.5.3. | Execução frutífera e execução infrutífera. A importância da distinção para a compreensão do significado de tutela jurisdicional do direito | 756 |
| | 1.5.4. | Atuação executiva mediante o constrangimento da vontade do devedor | 756 |
| | 1.5.4.1. | Execução através de multa | 756 |
| | 1.5.4.1.1. | Primeiras observações | 756 |
| | 1.5.4.1.2. | A natureza da multa diante do ressarcimento... .. | 758 |
| | 1.5.4.1.3. | O destinatário do valor da multa | 758 |
| | 1.5.4.1.4. | A multa e os fazeres infungível e fungível..... | 760 |
| | 1.5.4.1.5. | Limite do valor da multa..... | 761 |
| | 1.5.4.1.6. | Critérios para a definição do valor e da forma temporal da multa | 762 |
| | 1.5.4.1.7. | Eficácia da multa. O problema da intimação do devedor | 764 |
| | 1.5.4.1.8. | O instante em que a multa pode ser cobrada... .. | 767 |
| | 1.5.4.1.9. | O problema do “efeito perverso” da multa | 768 |
| | 1.5.4.1.10. | A questão da modificação do valor da multa... .. | 769 |
| | 1.5.4.2. | A prisão como meio executivo..... | 770 |
| | 1.5.4.3. | Restrição a direitos como técnica coercitiva..... | 774 |

| | | | |
|--------|----------|--|-----|
| | 1.5.4.4. | Execução mediante outras modalidades de convencimento..... | 776 |
| 1.5.5. | | Atuação executiva alheia à vontade do devedor..... | 778 |
| | 1.5.5.1. | Execução através da sentença..... | 778 |
| | 1.5.5.2. | Obstaculização, remoção e apossamento de coisa. Execução complementar praticada por auxiliar do juízo | 779 |
| | 1.5.5.3. | Realização de fazer. Execução por particular..... | 779 |
| | 1.5.5.4. | Execução por expropriação..... | 780 |
| 1.6. | | O art. 515, I, do CPC e as sentenças que dependem de execução | 781 |
| | 1.6.1. | Os significados de “conceito” e de “classificação”. A razão para se classificar as sentenças..... | 781 |
| | 1.6.2. | Novamente a importância da distinção entre tutela e sentença | 784 |
| | 1.6.3. | Classificação a partir da suficiência da sentença à prestação da tutela jurisdicional do direito | 784 |
| | 1.6.4. | O critério que foi utilizado para a classificação da sentença condenatória | 785 |
| | 1.6.5. | O conceito clássico de condenação | 786 |
| | 1.6.6. | Elementos presentes e excluídos do conceito de condenação | 788 |
| | 1.6.7. | Elementos incluídos no gênero sentença não autossuficiente e presentes nas novas modalidades de sentenças..... | 790 |
| | 1.6.8. | A necessidade de classificar as sentenças que dependem de execução... .. | 792 |
| | 1.6.9. | Crítérios para a classificação das sentenças dependentes de execução | 792 |
| | 1.6.10. | A influência do princípio da tipicidade sobre o poder jurisdicional | 794 |
| | 1.6.11. | A sentença que tutela o direito restringendo a vontade do réu e a sentença que, independentemente da vontade do réu, tutela o direito mediante atos ulteriores de execução | 797 |
| | 1.6.12. | Sentença com eficácia executiva extrínseca e sentenças de executividade intrínseca. O problema do art. 513, § 1.º, do CPC | 799 |
| | 1.6.13. | Fungibilidade de técnicas..... | 801 |
| | 1.6.14. | Sentenças de executividade intrínseca: sentenças mandamental e executiva | 801 |
| 1.7. | | Os títulos executivos judiciais..... | 803 |
| | 1.7.1. | Observações gerais..... | 803 |
| | 1.7.2. | O rol dos títulos judiciais..... | 804 |
| 1.8. | | Liquidação da obrigação | 810 |
| | 1.8.1. | Requisitos da obrigação a executar | 810 |
| | | 1.8.1.1. Exigibilidade | 811 |
| | | 1.8.1.2. Certeza | 812 |
| | | 1.8.1.3. Liquidez | 813 |
| | 1.8.2. | Liquidação da obrigação. Considerações gerais | 813 |
| | 1.8.3. | Natureza da liquidação..... | 815 |
| | 1.8.4. | Liquidação por cálculos..... | 816 |
| | | 1.8.4.1. Necessidade de dados em poder do devedor ou de terceiros | 817 |
| | | 1.8.4.2. Elaboração do cálculo pelo contador judicial | 819 |
| | 1.8.5. | Liquidação por arbitramento | 820 |
| | 1.8.6. | Liquidação pelo procedimento comum | 822 |
| | 1.8.7. | Princípio da fidelidade ao título..... | 823 |
| | 1.8.8. | A natureza do ato jurisdicional que julga a liquidação. Decisão ou sentença? | 827 |

| | | |
|-----------|---|-----|
| 1.8.9. | Liquidação e coisa julgada..... | 828 |
| 1.9. | Questões gerais do procedimento de cumprimento de sentença..... | 830 |
| 1.9.1. | Observações iniciais..... | 830 |
| 1.9.2. | A instauração do cumprimento de sentença e a cumulação de execuções..... | 831 |
| 1.9.3. | Partes e terceiros | 832 |
| 1.9.3.1. | As partes na execução. Litisconsórcio | 832 |
| 1.9.3.2. | A intervenção de terceiros na execução | 834 |
| 1.9.3.3. | O cônjuge do executado e sua situação na execução..... | 834 |
| 1.9.4. | Competência | 835 |
| 1.9.5. | Os efeitos do início da execução. A prescrição | 838 |
| CASO..... | | 843 |
| 2. | A SENTENÇA QUE RECONHECE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER | 845 |
| 2.1. | Imposição de fazer e de não fazer, prestação da tutela do direito e meios de execução adequados..... | 845 |
| 2.1.1. | Considerações iniciais..... | 845 |
| 2.1.2. | Tutela específica, resultado prático equivalente e tutela pelo equivalente..... | 846 |
| 2.1.3. | Tutela inibitória | 847 |
| 2.1.4. | Tutela de remoção do ilícito | 852 |
| 2.1.5. | Tutela ressarcitória na forma específica | 854 |
| 2.1.6. | Tutela do adimplemento na forma específica..... | 859 |
| 2.1.7. | Tutela do adimplemento perfeito | 863 |
| 2.1.8. | Tutela específica do cumprimento do dever legal de fazer..... | 864 |
| 2.2. | O poder executivo para a imposição do fazer e do não fazer | 865 |
| 2.2.1. | A liquidação da sentença..... | 865 |
| 2.2.2. | A concentração do poder de execução | 865 |
| 2.2.3. | O poder jurisdicional de determinar modalidade executiva diferente da pedida e de conceder “resultado prático” equivalente ao da tutela específica requerida..... | 867 |
| 2.2.4. | A diferença entre modalidade executiva diferente da pedida e “resultado prático” equivalente ao da tutela específica solicitada | 869 |
| 2.2.5. | A possibilidade de se alterar a modalidade executiva após o trânsito em julgado | 870 |
| 2.2.6. | A alteração da forma de prestação da tutela do direito após o trânsito em julgado | 871 |
| 2.2.7. | Conversão da tutela específica em perdas e danos | 871 |
| 2.2.8. | O controle do poder executivo do juiz | 872 |
| 2.2.8.1. | Adequação e necessidade | 872 |
| 2.2.8.2. | Análise, em abstrato e aproximada, da racionalidade do uso dos meios executivos | 873 |
| 2.2.8.3. | O controle do poder executivo na fase de execução | 874 |
| 2.2.8.4. | A importância da justificativa para o controle do poder executivo..... | 875 |
| 2.3. | Defesa do Executado | 876 |
| 2.3.1. | Os recursos no controle do poder executivo do juiz..... | 876 |
| 2.3.2. | A defesa em primeiro grau de jurisdição | 876 |
| 2.4. | A sentença que reconhece obrigação de prestar declaração de vontade | 877 |

| | | |
|-----------|---|-----|
| 2.4.1. | Tutela específica da obrigação de prestar declaração de vontade | 877 |
| 2.4.2. | A configuração da sentença que presta a tutela específica de declaração de vontade..... | 878 |
| 2.4.3. | A natureza da sentença que presta a tutela específica da obrigação de prestar declaração de vontade | 879 |
| 2.4.4. | O equívoco de subordinar os efeitos da sentença ao seu trânsito em julgado..... | 880 |
| 2.4.5. | Requisitos para se poder obter sentença que produza os efeitos da declaração de vontade em relação a contrato não cumprido | 883 |
| 2.4.5.1. | Apresentação da questão | 883 |
| 2.4.5.2. | O registro do contrato preliminar | 884 |
| 2.4.5.3. | A sentença de procedência e o surgimento de novas obrigações | 885 |
| CASO..... | | 886 |
| 3. | A SENTENÇA QUE RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR COISA | 887 |
| 3.1. | A “ação que tem por objeto a entrega de coisa” e as tutelas dos direitos | 887 |
| 3.1.1. | Considerações preliminares | 887 |
| 3.1.2. | Tutela específica e meios executivos | 888 |
| 3.2. | As diversas tutelas dos direitos prestadas a partir da sentença que reconhece a exigibilidade da obrigação de entregar coisa e os meios de execução adequados | 889 |
| 3.2.1. | A tutela do adimplemento da obrigação contratual de entregar coisa... | 889 |
| 3.2.2. | Adimplemento imperfeito e tutela na forma específica mediante entrega de coisa em substituição à defeituosa..... | 891 |
| 3.2.3. | Tutela de imissão na posse | 893 |
| 3.2.4. | Tutela reivindicatória | 895 |
| 3.2.5. | Tutela de reintegração de posse | 897 |
| 3.2.6. | Tutela de recuperação de coisa dependente da desconstituição do contrato | 898 |
| 3.2.7. | Tutela ressarcitória na forma específica mediante a entrega de coisa | 902 |
| 3.3. | Coisa certa e coisa incerta | 902 |
| 3.3.1. | Conceito | 902 |
| 3.3.2. | Coisa determinada pela quantidade, pelo gênero e pela qualidade..... | 903 |
| 3.3.3. | Coisa incerta e coisa fungível..... | 903 |
| 3.3.4. | Coisa incerta e obrigação alternativa | 903 |
| 3.3.5. | Instante da individualização da coisa..... | 903 |
| 3.3.6. | A impugnação da individualização da coisa..... | 904 |
| 3.4. | A defesa do executado..... | 904 |
| 3.5. | Direito de retenção | 905 |
| CASO..... | | 907 |
| 4. | A SENTENÇA QUE RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA | 909 |
| 4.1. | Tutela pecuniária e técnicas de execução | 909 |
| 4.1.1. | Observações iniciais..... | 909 |
| 4.1.2. | A distinção entre prestações de fazer, não fazer, entregar coisa e pagar | 911 |
| 4.1.3. | Sentenças condenatórias e sentenças mandamentais ou executivas na tutela de prestações de pagar | 912 |
| 4.2. | Fase inicial da execução..... | 913 |

| | | |
|------------|---|-----|
| 4.2.1. | Pagamento voluntário..... | 913 |
| 4.2.2. | O pleito executivo | 914 |
| 4.2.3. | O prazo para pagamento voluntário | 917 |
| 4.2.4. | A multa condenatória | 919 |
| 4.2.5. | O protesto executivo | 920 |
| 4.3. | Penhora | 921 |
| 4.3.1. | Penhora. Definição. Efeitos..... | 921 |
| 4.3.2. | Responsabilidade patrimonial..... | 922 |
| 4.3.2.1. | Bens do devedor não sujeitos à penhora | 922 |
| 4.3.2.1.1. | Impenhorabilidade absoluta..... | 923 |
| 4.3.2.1.2. | Impenhorabilidade relativa | 928 |
| 4.3.3. | Bens de terceiros sujeitos à penhora..... | 928 |
| 4.3.4. | Fraude contra credores e fraude à execução..... | 930 |
| 4.3.5. | Procedimento da penhora | 934 |
| 4.3.5.1. | Ordem de bens a serem penhorados | 936 |
| 4.3.5.2. | A substituição da penhora | 938 |
| 4.3.5.3. | A penhora on-line | 940 |
| 4.3.5.4. | Questões particulares da penhora | 945 |
| 4.3.5.5. | Penhora de quotas ou de ações de sociedades | 948 |
| 4.4. | Providências preliminares à satisfação do credor | 949 |
| 4.4.1. | A comunicação da penhora aos sujeitos da execução e aos terceiros | 949 |
| 4.4.2. | Depósito dos bens penhorados..... | 950 |
| 4.4.3. | Avaliação dos bens penhorados | 952 |
| 4.4.4. | Ampliação e redução da penhora, substituição do bem penhorado e segunda penhora | 953 |
| 4.4.5. | Alienação antecipada de bens..... | 954 |
| 4.4.6. | Outras providências..... | 955 |
| 4.5. | A defesa do executado..... | 956 |
| 4.5.1. | Primeiras considerações | 956 |
| 4.5.2. | A impugnação à execução | 958 |
| 4.5.2.1. | Conceito e natureza jurídica | 958 |
| 4.5.2.2. | Requisitos para a admissibilidade da impugnação..... | 960 |
| 4.5.2.3. | Matérias que podem fundar a impugnação | 961 |
| 4.5.2.4. | Concessão de efeito suspensivo à impugnação | 970 |
| 4.5.2.5. | Procedimento da impugnação..... | 974 |
| 4.5.2.6. | O ato que decide a impugnação e sua estabilidade | 976 |
| 4.5.3. | Outras vias de reação do executado | 977 |
| 4.5.3.1. | Arguição de impedimento e de suspeição..... | 977 |
| 4.5.3.2. | Alegação de fatos supervenientes..... | 977 |
| 4.5.3.3. | Exceção de pré-executividade | 978 |
| 4.5.3.4. | Ações autônomas..... | 979 |
| 4.6. | Satisfação do credor | 980 |
| 4.6.1. | As formas de satisfação do credor..... | 980 |
| 4.6.2. | Natureza jurídica da expropriação | 981 |
| 4.6.3. | A adjudicação | 982 |
| 4.6.3.1. | Pressupostos da adjudicação | 983 |
| 4.6.3.2. | Procedimento da adjudicação | 985 |
| 4.6.3.3. | A procedência da impugnação e a sorte da adjudicação..... | 986 |

| | | |
|------------|--|------|
| 4.6.4. | A alienação do bem | 986 |
| 4.6.4.1. | A alienação por iniciativa particular | 987 |
| 4.6.4.2. | A alienação em leilão judicial | 988 |
| | 4.6.4.2.1. A convocação para o leilão judicial..... | 990 |
| | 4.6.4.2.2. A legitimação para arrematar..... | 991 |
| 4.6.5. | A arrematação judicial | 992 |
| 4.6.5.1. | Conclusão da arrematação e consequências do acolhimento da impugnação | 994 |
| 4.6.5.2. | Formas especiais de arrematação | 995 |
| 4.6.6. | A apropriação de frutos e rendimentos de empresas, estabelecimentos e outros bens | 996 |
| 4.6.6.1. | Requisitos da decretação do direito à apropriação de frutos e rendimentos..... | 996 |
| 4.6.6.2. | Procedimento da apropriação de frutos e rendimentos | 997 |
| 4.7. | Entrega do dinheiro ao credor..... | 998 |
| 4.7.1. | O pagamento direto..... | 998 |
| 4.7.2. | O concurso singular de credores | 999 |
| CASO | | 1002 |
| 5. | SUSPENSÃO E CONCLUSÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | 1003 |
| 5.1. | O término da execução | 1003 |
| 5.2. | A sentença de extinção do cumprimento de sentença ou da execução | 1003 |
| 5.3. | Coisa julgada e execução | 1005 |
| 5.4. | A suspensão da execução..... | 1005 |
| CASO | | 1010 |
| 6. | O CUMPRIMENTO DA DECISÃO PROVISÓRIA | 1011 |
| 6.1. | A necessidade de a sentença poder ser executada na pendência do recurso de apelação | 1011 |
| 6.2. | A realidade do direito brasileiro. O ordenamento brasileiro permite a execução da sentença na pendência do recurso de apelação apenas em hipóteses excepcionais..... | 1014 |
| 6.2.1. | Questões peculiares da execução de títulos provisórios e do efeito suspensivo dos recursos | 1015 |
| 6.2.2. | Efeito suspensivo ope iudicis e executividade dos provimentos judiciais..... | 1016 |
| 6.2.3. | A execução na pendência dos recursos extraordinário e especial..... | 1016 |
| 6.3. | Espécies de sentenças executáveis na pendência de recurso não recebido com efeito suspensivo..... | 1017 |
| 6.3.1. | Efetivação provisória das sentenças que reconhecem a obrigação de prestação de declaração de vontade | 1017 |
| 6.3.2. | A sentença com eficácia condenatória. A execução da decisão provisória sob pena de multa de dez por cento | 1018 |
| 6.4. | Outros provimentos passíveis de execução provisória | 1019 |
| 6.5. | Executividade imediata e cognição..... | 1019 |
| 6.5.1. | Cumprimento provisório ou cumprimento fundado em decisão provisória? | 1021 |
| 6.5.2. | Execução completa e execução incompleta | 1022 |
| 6.5.3. | A interpretação da expressão “cumprimento provisório da sentença” ... | 1024 |

| | | |
|--------------------------|--|------|
| 6.6. | A efetivação completa da decisão provisória. Os arts. 520, IV e 521 | 1024 |
| 6.6.1. | O parâmetro procedimental da execução de título provisório | 1026 |
| 6.7. | A responsabilidade do exequente da decisão provisória. O art. 520, I..... | 1027 |
| 6.8. | A restituição ao estado anterior e o dever de reparar o dano. O art. 517, II | 1028 |
| 6.9. | A defesa no cumprimento de decisão provisória | 1028 |
| CASO | | 1030 |
| 7. | FORMAS ESPECIAIS DE CUMPRIMENTO DE TÍTULOS JUDICIAIS | 1031 |
| 7.1. | Cumprimento de decisão de prestação alimentícia | 1031 |
| 7.1.1. | Primeiras considerações | 1031 |
| 7.1.2. | Espécies de alimentos e seu regime | 1032 |
| 7.1.2.1. | Alimentos definitivos e provisórios | 1032 |
| 7.1.2.2. | Alimentos legítimos, voluntários e indenizativos..... | 1033 |
| 7.1.2.3. | Alimentos naturais e civis..... | 1035 |
| 7.1.3. | Formas de execução dos alimentos | 1035 |
| 7.1.3.1. | Desconto em folha | 1037 |
| 7.1.3.2. | Prisão civil | 1039 |
| 7.1.3.3. | Expropriação | 1043 |
| 7.1.3.4. | Constituição de capital | 1044 |
| 7.1.4. | Procedimento da execução de prestação alimentícia | 1045 |
| 7.1.4.1. | A fase inicial do cumprimento de decisão que impõe prestação alimentar. A aplicação do art. 523, § 1.º. O protesto do título... | 1046 |
| 7.1.4.2. | Execução por desconto em folha | 1048 |
| 7.1.4.3. | Execução por coerção pessoal (prisão civil)..... | 1049 |
| 7.1.4.4. | Execução por expropriação..... | 1050 |
| 7.1.4.5. | Execução por outros meios | 1051 |
| 7.2. | Cumprimento contra a Fazenda Pública..... | 1052 |
| 7.2.1. | O regime dos pagamentos efetuados pela Fazenda Pública..... | 1052 |
| 7.2.2. | Procedimento | 1053 |
| 7.2.3. | Regime de precatórios..... | 1056 |
| 7.2.4. | Requisição de pagamento | 1058 |
| CASO | | 1060 |
| 8. | PARTICULARIDADES DA EXECUÇÃO DOS DEMAIS TÍTULOS JUDICIAIS ... | 1061 |
| 8.1. | Execução por quantia certa fundada nos demais títulos judiciais | 1061 |
| 8.1.1. | Introdução | 1061 |
| 8.1.2. | A liquidação dos títulos..... | 1061 |
| 8.1.3. | Cumprimento provisório | 1062 |
| 8.1.4. | Técnica executiva aplicável às prestações pecuniárias representadas por títulos judiciais não consistentes em decisão judicial | 1063 |
| 8.1.5. | O prazo para cumprimento voluntário e a multa do art. 523, § 1.º | 1063 |
| 8.1.6. | O início da execução | 1064 |
| 8.1.7. | Outras questões pontuais | 1065 |
| 8.2. | A execução das prestações de fazer, não fazer e entregar coisa previstas nestes títulos judiciais | 1066 |
| CASO | | 1067 |
| SOLUÇÕES DOS CASOS | | 1069 |

| | |
|----------------------------------|------|
| CASOS DA PARTE I..... | 1069 |
| Capítulo 1 | 1069 |
| Capítulo 2 | 1069 |
| Capítulo 3 | 1069 |
| Capítulo 4 | 1070 |
| Capítulo 5 | 1070 |
| CASOS DA PARTE II..... | 1071 |
| Capítulo 1 | 1071 |
| Capítulo 2 | 1071 |
| Capítulo 3 | 1072 |
| Capítulo 4 | 1072 |
| Capítulo 5 | 1073 |
| Capítulo 6 | 1073 |
| Capítulo 7 | 1074 |
| Capítulo 8 | 1074 |
| Capítulo 9 | 1074 |
| Capítulo 10 | 1075 |
| Capítulo 11 | 1075 |
| Capítulo 12 | 1076 |
| Capítulo 13 | 1076 |
| Capítulo 14 | 1076 |
| CASOS DA PARTE III..... | 1078 |
| Capítulo 1 | 1078 |
| Capítulo 2 | 1078 |
| Capítulo 3 | 1078 |
| Capítulo 4 | 1078 |
| Capítulo 5 | 1078 |
| Capítulo 6 | 1079 |
| Capítulo 7 | 1079 |
| Capítulo 8 | 1079 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 1081 |